



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO  
DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS  
CNPJ: 10.642.943/0001-71**

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova  
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

No dia 12 de fevereiro de 2021, reuniram-se os membros representantes do Comitê de Investimentos, o Presidente do Conselho Administrativo, a Presidente do Conselho Fiscal e a Diretora de Benefícios do PREVBOMJESUS, Srs. JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA, JOÃO ADILSON DE PAIVA, POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO, DARLENE BERARDO DE PAIVA e VIVIANE JESUS DE LIMA, para realizar diligências juntos aos fundos investidos pelo RPPS e que estão situação de iliquidez. Nesta ocasião foram convidados o Consultor de Valores Mobiliário da FAHM Consultoria, Sr. PERY DE OLIVEIRA, o advogado OSWALDO MURARI JUNIOR, representante da Empresa Inplan, que presta Consultoria Jurídica ao PREVBOMJESUS e também o representante da empresa GRAPHEN INVESTIMENTOS, que faz a gestão de alguns fundos investidos pelo PREVBOMJESUS, Dr. GUILHERME LOPES. Foram convidados outros gestores de fundos investidos, mas diante da pandemia e compromissos firmados nesta data não puderam comparecer. O Superintendente José Natalino iniciou a reunião saudando a todos os presentes e expôs o motivo do encontro que é a preocupação de todos com relação aos fundos que se encontram fechados e apresentam ativos ilíquidos no PREVBOMJESUS, quais sejam: AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA, CNPJ: 19.391.026/0001-36; LME REC IMA-B RENDA FIXA, CNPJ: 11.784.036/0001-20; LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR, CNPJ: 12.440.789/0001-80; LEME FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ: 12.228.008/0001-99; FIP PUMA MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 16.617.536/0001-90; BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO), CNPJ: 18.366.002/0001-64; INCENTIVO FIDC, CNPJ: 10.896.292/0001-46; SUL BRASIL FIDC, CNPJ: 23.956.882/0001-69; TOWER IMA-B 5, CNPJ: 12.845.801/0001-37. Após, José Natalino passou a palavra ao Sr. Pery de Oliveira. Passadas as apresentações iniciais, o sr. Pery informou aos presentes que elaborou, a pedido da Diretora Financeira do PREVBOMJESUS, sra. Pollyanna, um relatório detalhado da situação atual de cada fundo de investimento, que foi feito, disponibilizado no grupo de WhatsApp do Comitê de Investimentos e enviado por email aos participantes dessa reunião. Esse relatório será também anexado a esta ata. Pery apresentou a todos o Dr. Guilherme Lopes, advogado da gestora Graphen. Falou que não é habitual as gestoras terem advogados próprios, mas a Graphen optou por ter o seu procurador, pois é uma gestora especializada em fundos estressados. Pery falou ainda que os recursos aplicados nestes fundos representam 10% do patrimônio líquido do PREV BOM JESUS. Em seguida foi passada a palavra ao Dr. Guilherme, para que posicionasse a todos a situação de cada fundo que a gestora GRAPHEN faz a gestão, como o FIP PUMA, LME MULTIMERCADO, LME IPCA FIDC e LME IMA-B. Ele ressaltou que a Gestora Graphen pegou a gestão desses fundos quando os mesmos já estavam com problema. Dr. Guilherme informou aos presentes que todos os meses a Gestora elabora relatórios detalhados de cada fundo de investimento que estão sob gestão deles e que neles os cotistas podem acompanhar os processos pelos quais cada ativo está passando e quais as expectativas de recuperação dos créditos. Após, passou a falar sobre cada um dos fundos: sobre o Fundo PUMA, explicou que que tinha apenas um ativo que eram debêntures da empresa Milano. O dono da Milano fechou as portas da empresa e a Justiça decretou falência. A Graphen está estudando de propor um plano de liquidação dos fundos PUMA e LME MULTIMERCADO, que possui cotas subordinadas do LME FIDC e possui participação no FIP PUMA, tendo em vista a falência da empresa investida, já que não conta com garantias seguras e que possam trazer algum retorno das ações judiciais realizadas no passado. O LME FIDC tem uma carteira mais pulverizada, com uma gama maior de ativos, então a perspectiva de recuperação é maior. O mesmo acontece com o LME IMA-B, que tem como garantias alguns ativos, fazendas, o que também traz uma perspectiva boa de recuperação. Pery questionou se a Graphen entrará com ação contra os gestores e administradores antigos. Dr. Guilherme respondeu que nas ações que entraram a justiça não responsabilizou os



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO  
DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS  
CNPJ: 10.642.943/0001-71**

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova  
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

maus gestores e administradores, e corre-se ainda o risco de sofrer sucumbência. O Dr. Oswaldo Murari questionou sobre uma perspectiva de recuperação para o PREVBOMJESUS desses fundos. Dr. Guilherme, conforme explanação anterior, disse que com relação aos fundos PUMA e LME MULTIMERCADO, devido à falta de garantias, as expectativas são baixas. Já com relação ao LME IMA-B e ao LME FIDC a grande expectativa é a venda dos ativos. Dr. Murari disse então que essa expectativa de reaver parte do patrimônio investido gera um pouco de tranquilidade dentre os Conselhos e Comitê de Investimentos, bem como para os servidores, Prefeito, vereadores. Dr. Guilherme encerrou sua participação e Sr. João Adilson questionou sobre os demais fundos. Pery falou que há previsão de liquidação do fundo AUSTRO IMA-B ainda este ano. A nova gestora Veritas está prestes a apresentar um plano de liquidação. Pery falou sobre o Sul Brasil, cuja liquidação está prevista para o mês de julho deste ano, ocasião em que o PREVBOMJESUS poderá realizar o resgate. O Fundo Austro IMA-B recentemente passou a ser gerido pela Renda Asset. Essas gestoras deverão ser convidadas a apresentarem os planos de liquidação dos seus fundos aos membros do PREV BOM JESUS. O Sr. José Natalino informou aos presentes que em todas as AGCs destes fundos o PREV BOM JESUS tem participado e que em todas as ocasiões a FAHM Consultoria emite um parecer técnico das pautas a serem tratadas com antecedência. Com a concordância de todos o sr. Pery representa o voto na Assembleia e depois repassa aos conselheiros nas reuniões mensais os resultados, ou seja, todas as diligências possíveis de serem tomadas pelo PREVBOMJESUS estão sendo feitas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Viviane Jesus de Lima e por todos lida e assinada.

**JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA (Superintendente e CI)** \_\_\_\_\_

**JOÃO ADILSON DE PAIVA (Presidente do Conselho Administrativo e CI)** \_\_\_\_\_

**POLLYANNA R. F. ZAFONATTO (Diretora Financeira e CI)** \_\_\_\_\_

**DARLENE BERALDO DE PAIVA (Presidente do Conselho Fiscal)** \_\_\_\_\_

**VIVIANE JESUS DE LIMA (Diretora de Benefícios)** \_\_\_\_\_

**PERY DE OLIVEIRA (Consultor de Investimentos)** \_\_\_\_\_

**OSVALDO MURARI JUNIOR (Procurador Jurídico)** \_\_\_\_\_





## Apresentação

Os fundos de investimentos com prazos de resgates de longo prazo, considerados fundos de investimentos ilíquidos, que atendem o propósito do Regime de Previdência, visando o pagamento dos aposentados e pensionistas no futuro, ou seja, seu retorno está atribuído ao final do período determinado no regulamento do fundo de investimento.

Ainda em relação aos investimentos com prazos de resgates mais longos, achamos importante frisar as condições que levem a um Fundo de investimentos possuir prazos mais longos de resgate, porque existe uma visão generalizada e do nosso ponto de vista equivocada, de que os Fundos com essas características são Fundos piores do que os Fundos de liquidez mais imediata. Mais do que uma comparação direta, é importante analisar a característica de cada fundo individualmente.

Fundos que tem em sua composição 100% Títulos Públicos, devem, de fato, possuir prazos de resgate mais curtos, já que os Títulos Públicos têm ampla liquidez e profundidade de negociação no mercado.

Por outro lado, fundos que apresentem em sua composição investimentos menos líquidos como debêntures, CCBs, CCIs, imóveis ou participações em empresas devem possuir prazos de resgate mais longos devido à maior iliquidez dos investimentos. Isso ocorre não por um simples capricho do gestor e/ou administrador do fundo, mas sim, por esse ser o melhor mecanismo de proteção para os próprios investidores, já que a carência ou um prazo de resgate mais longo permite ao gestor a liberdade de planejar e executar investimentos de longo prazo sem ter a preocupação de ter que cumprir resgates pontuais de curto prazo.

O fato mais importante nesse entendimento é que os investidores são premiados em termos de rentabilidade por essa iliquidez dos papéis, cabendo ao gestor desses fundos de investimento cumprir o mandato do Fundo que possui perante os investidores avaliando corretamente o prêmio desses títulos em relação aos riscos de crédito e de liquidez dos ativos.

Portanto, não é correto atribuir os retornos auferidos pelos fundos de investimentos ilíquidos, ou fundos de investimentos de longo prazo a apresentarem resultados imediatos.

No entanto, tais ativos incorrem de riscos, sejam eles de mercado, de líquidos ou de crédito. Ainda, nenhum fundo de investimento conta com proteção do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

**Carteira e ativos ilíquidos do PREV BOM JESUS (31/12/2020)**

	Disp.	Saldo	% PL
Austro IMA-B FIC Renda Fixa	D+4	R\$ 6.086.380,73	10,11
LME ReC IMA-B	D+1009	R\$ 4.986.080,35	8,28
LME ReC IPCA FIDC Sênior	D+1260	R\$ 938.103,46	1,56
Leme FIC CRÉDITO Privado Multimercado -	D+1	R\$ 60.387,78	0,1
FIP Puma		R\$ 101.655,05	0,17
BRS Participações Multimercado	D+1	R\$ 1.279.746,53	2,26
Incentivo FIDC I		R\$ 0,00	0
Sul Brasil FIDC	D+60	R\$ 3.165.678,07	5,26
Tower Bridge IMA-B 5	D+1471	R\$ 463.070,63	2,7
Total dos recursos aplicados - R\$		R\$ 17.081.102,60	
Patrimônio Líquido PREB BOM JESUS (31/12/2020)		R\$ 60.207.996,75	30,44

**1. AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA CNPJ: 19.391.026/0001-36**

Trata-se de um fundo constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos, destinado à aplicação em ativos financeiros e será regido pelo presente regulamento (“Regulamento”), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 555, de 17/12/2014 (“ICVM 555”), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Característica do Fundo**

Gestor: Austro Capital

Administrador: BFL Administradora

Custodiante: Elite Corretora

Prazo para resgate: 84 meses, a contar da integralização do aporte. Data prevista para primeira conversão das cotas: 03/08/2022. O Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgates, conforme decisão dos Cotistas, em AGC e conta com plano de liquidação aprovado pelos cotistas, que prevê liquidação total para julho de 2021.

Data	Valor	Resgate
04/08/2015	R\$ 1.000.000,00	03/08/2022
13/08/2015	R\$ 1.000.000,00	12/08/2022
03/11/2015	R\$ 700.000,00	02/11/2022
04/11/2015	R\$ 300.000,00	03/11/2022
05/12/2015	R\$ 1.000.000,00	04/12/2022
25/01/2016	R\$ 1.200.000,00	24/01/2023
03/03/2016	R\$ 1.000.000,00	02/03/2023
22/06/2016	R\$ 500.000,00	21/06/2023

### Histórico do AUSTRO IMA-B no PREV BOM JESUS

O fundo foi concebido com o intuito de aplicar parte da sua carteira em fundos com gestão ativa de títulos públicos federais aproveitando-se das distorções e movimentos de mercado afim de proporcionar ganhos superiores a uma carteira passiva com os mesmos títulos, e uma outra parte em ativos de crédito privado com remunerações superiores as oferecidas pelos títulos públicos federais com os mesmos prazos de duração.

A combinação do conjunto de ativos investidos tem como objetivo proporcionar no longo prazo uma remuneração que supere o índice IMA-B com menor volatilidade. Enquanto o IMA-B possui uma volatilidade anualizada de cerca de 8,97%, o Fundo Austro IMA-B Ativo atinge quase metade deste número, alcançando cerca de 4,94% de volatilidade desde o seu início, o que indica um menor grau de risco do Fundo em relação ao índice de referência.

A composição atual do Fundo é a seguinte:

Nome do Ativo	Vir. Ativo (mil)	Particip. (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Cota de AUSTRO FUNDOS TÍTULOS PÚBLICOS CRÉDITO PRIVADO	R\$ 55.995,04	55,05%	Fundo de Investimento	43.536,201	07/01/2021
Cota de AUSTRO INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS ATIVO DE RENDIMENTO FIXO	R\$ 28.420,84	27,94%	Fundo de Investimento	29.701,671	07/01/2021
Cota de AUSTRO MULTIPAR FUNDOS DE CRÉDITO PRIVADO	R\$ 10.047,33	9,89%	Fundo de Investimento	7.521,748	07/01/2021
LFT - Ativo - 03/01/2018	R\$ 1.814,18	1,78%	Títulos Federais	171	07/01/2021
Operação Compromissada - LFN - Ativo - 03/04/2021	R\$ 1.757,99	1,71%	Operação compromissada	1.769	07/01/2021
Cota de OAK FUNDOS TÍTULOS PÚBLICOS ATIVO DE RENDIMENTO FIXO	R\$ 1.429,99	1,41%	Fundo de Investimento	4.159,198	07/01/2021
LFT - Ativo - 03/01/2018	R\$ 1.189,69	1,17%	Títulos Federais	118	07/01/2021
Cota de AUSTRO INSTITUCIONAL FUNDOS TÍTULOS PÚBLICOS CRÉDITO PRIVADO	R\$ 1.075,44	1,06%	Fundo de Investimento	8.035,495	07/01/2021
Outros Disponibilidades	R\$ 2,17	0,00%	Saldo a pagar/receber		07/01/2021
Mercado Futuro - Prêmio comprado - DOLLYT21	R\$ 0,00	0,00%	Derivativos	1,000	07/01/2021
Mercado Futuro - Prêmio vendido - DOLLYT21	R\$ 0,00	0,00%	Derivativos	1,190	07/01/2021

Em 03/01/2018, a administradora do fundo convocou assembleia geral de cotista para deliberar acerca da situação atual dos ativos investidos. Naquela ocasião, os gestores do Fundo apresentaram aos cotistas a situação financeira de todos os ativos investidos e ficou decidido que seria alterado caput do artigo nº 46, ficando valendo o seguinte texto:

**Artigo 46. – Para fins de resgate de cotas do Fundo serão utilizadas as seguintes regras:**

*I – Será realizado semestralmente distribuição do excedente de liquidez da relação mínima de equilíbrio, proporcional a participação detida por cada Cotista;*

*II – A relação mínima de equilíbrio é a proporção de 51% de investimento em fundos de liquidez e 49% em fundos de crédito privado (Relação mínima de equilíbrio), o que exceder a liquidez de 51% será considerado excesso de relação mínima de equilíbrio (“Excesso de Relação mínima de equilíbrio”);*

(...)

704725

BRASIL, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Ficou aprovado em AGC, também, a alteração do artigo nº 26, parágrafo 9º do seu regulamento a exclusão da taxa de saída do Fundo. Isto porque o resgate do fundo se dará pelo excedente da relação mínima de equilíbrio (51% de liquidez e 49% de ativos de crédito privado), que será distribuída proporcionalmente a participação detida.

Recentemente foi aprovado a troca de prestador de serviço de gestão do Fundo, passando para a Renda Asset, no entanto ainda foi concluído o processo de transferência, devendo ocorrer nos próximos dias.

### Histórico de Rentabilidade

Aplicação inicial	Valor atual	Perdas/ganhos (R\$)	Perdas/ganhos (%)
R\$ 6.700.000,00	6.086.380,73	- R\$ 613.619,27	-9,16 %

### Cotistas do Fundo

Gestão Comprador	CNPJ do Comprador	Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mil)
RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / RS (IPE)	92.829.100/0001-43	RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / RS (IPE)	31/12/2020	R\$ 16.080,63516
RPPS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PA (ALTAPREV)	01.966.769/0001-21	RPPS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PA (ALTAPREV)	30/11/2020	R\$ 1.530,61921
RPPS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO / RS	11.436.750/0001-27	RPPS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO / RS	31/12/2020	R\$ 883,09336
RPPS DO MUNICÍPIO DE BAGÉ / RS	04.025.494/0001-10	RPPS DO MUNICÍPIO DE BAGÉ / RS	31/12/2020	R\$ 4.639,72423
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	10.642.943/0001-71	RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	31/12/2020	R\$ 6.086,38073
RPPS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA / RS	94.702.818/0002-80	RPPS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA / RS	31/12/2020	R\$ 3.004,65638
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA / RS	10.588.166/0001-24	RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA / RS	30/11/2020	R\$ 368,18254
RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	11.429.253/0001-00	RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	30/09/2020	R\$ 386,06323
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	07.046.712/0001-90	RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	31/12/2020	R\$ 3.786,71712
RPPS DO MUNICÍPIO DE JAPERI / RJ (PREVI JAPERI)	06.018.338/0001-57	RPPS DO MUNICÍPIO DE JAPERI / RJ (PREVI JAPERI)	30/09/2020	R\$ 10.375,87064
RPPS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ / AP (MACAPAPREV)	03.296.347/0001-11	RPPS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ / AP (MACAPAPREV)	31/12/2019	R\$ 13.258,11663
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARAMAGUÁ / PR (PARAMAGUAPREV)	08.542.807/0001-68	RPPS DO MUNICÍPIO DE PARAMAGUÁ / PR (PARAMAGUAPREV)	31/12/2020	R\$ 21.724,12856
RPPS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO / MG (IPREMPF)	04.186.274/0001-78	RPPS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO / MG (IPREMPF)	31/07/2020	R\$ 4.698,67711
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	05.115.903/0001-31	RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	31/12/2020	R\$ 510,80157
RPPS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL / RS (FAPESEROSUL)	13.041.582/0001-04	RPPS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL / RS (FAPESEROSUL)	31/12/2020	R\$ 131,73104
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / RS (IPRESG)	05.150.569/0001-57	RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / RS (IPRESG)	31/12/2020	R\$ 1.228,12709
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS	12.403.858/0001-86	RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS	30/10/2020	R\$ 121,48321
RPPS DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA / RS (FAPS)	10.830.413/0001-57	RPPS DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA / RS (FAPS)	30/09/2020	R\$ 8.212,85130
RPPS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS	13.137.276/0001-68	RPPS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS	30/11/2020	R\$ 650,17210
RPPS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA / RS	12.877.365/0001-88	RPPS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA / RS	30/11/2020	R\$ 244,09692
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ / RS	13.356.948/0001-26	RPPS DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ / RS	31/12/2020	R\$ 1.002,41615
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO / RS	11.426.769/0001-92	RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO / RS	31/12/2020	R\$ 387,29384
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	13.746.560/0001-31	RPPS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	31/07/2020	R\$ 6.188,82950
RPPS DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL / RS	15.424.832/0001-02	RPPS DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL / RS	30/09/2020	R\$ 430,66805

**Medidas a serem tomadas** – o Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgate. Não há, portanto, medidas a serem tomadas. – Será realizado semestralmente distribuição do excedente de liquidez da relação mínima de equilíbrio, proporcional a participação detida por cada Cotista. A relação mínima de equilíbrio é a proporção de 51% de investimento em fundos de liquidez e 49% em fundos de crédito privado (Relação mínima de equilíbrio), o que exceder a liquidez de 51% será considerado excesso de relação mínima de equilíbrio (“Excesso de Relação mínima de equilíbrio”). Os resgates serão efetivados em crédito em conta corrente sem cobrança de qualquer taxa ou despesa. No Plano de Liquidação aprovados pelos cotistas, a Gestora prevê liquidação total do fundo ainda em 2021.

## 2. LME REC IMA-B FI RENDA FIXA CNPJ: 11.784.036/0001-20

Trata-se de um fundo constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 13/03/2012, destina-se, exclusivamente, a receber aplicações de investidores qualificados e de regimes próprios de previdência social.

Seu objetivo é propiciar a valorização de suas cotas mediante a aplicação dos recursos dos cotistas, feita pela Gestora, de forma não alavancada, em títulos e valores mobiliários que tenham como principal fator de risco a variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, ou ambos, assim como através de operações de derivativos associados a esse mesmo mercado.

### Característica do Fundo

Gestor: Graphen Investimentos

Administrador: RJ CTVM.

Custodiante: RJ CTVM.

Prazo para resgate: 1.008 dias, a contar da integralização do aporte. Data prevista para a primeira conversão das cotas: 30/11/2016. O Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgates, conforme decisão dos Cotistas, em AGC.

Data	Valor	Resgate
26/02/2014	R\$ 1.500.000,00	30/11/2016
03/04/2014	R\$ 620.000,00	05/01/2017
09/05/2014	R\$ 400.000,00	10/02/2017
08/08/2014	R\$ 700.000,00	12/05/2017
06/11/2014	R\$ 500.000,00	10/08/2017
05/12/2014	R\$ 500.000,00	08/09/2017
16/01/2015	R\$ 900.000,00	19/10/2017
04/02/2015	R\$ 500.000,00	07/11/2017
25/03/2015	R\$ 500.000,00	27/12/2017
11/06/2015	R\$ 600.000,00	15/03/2018

#### Histórico do LME IMA-B no PREV BOM JESUS

Assim como a carteira de ativos do LME FIDC Multisetorial, este fundo conta com participação relevante nas debentures da MILANO ESTRUTURAS METÁLICAS, que se encontra em recuperação judicial. Dada a inadimplência da Milano Energia com as obrigações de pagamentos de principal e juros da Debênture MILA11, no início do mês de agosto/2017, foi distribuída a ação de execução contra os avalistas das operações, totalizando R\$ 36.428.112,85, saldo devedor na data distribuição.

Vale destacar que não é possível entrar com execução judicial contra a Milano Energia para cobrança de crédito pois a mesma encontra em Recuperação Judicial, e de acordo com a Lei 11.101/05, é proibida execução contra uma empresa em RJ, porém, o Grupo Milano entrou com pedido de Recuperação Judicial, alegando que estar passando por uma crise financeira e não tem condições de arcar com suas obrigações. Tal pedido foi aprovado pela juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma/SC, no dia 17 de maio de 2017. O escritório Guedes Nunes, Oliveira e Roquim Advogados foi contratado para representar os créditos do LME REC FIDC dentro da RJ.

Outras empresas fazem parte do portfólio do LME IMA-B, entre eles estão as CKBV FLORESTAL LTDA, MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL S.A., SOMOPAR - SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA. e Secred SPE S/A (ligada ao Banco Morada, falido). Todas as empresas que fazem parte do Fundo estão com suas obrigações atrasadas, algumas em recuperação judicial e outras falidas.

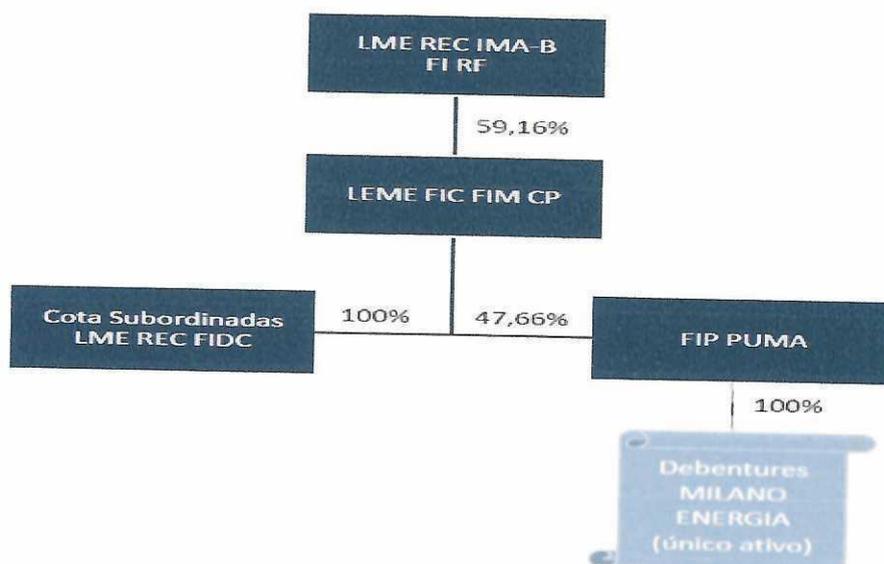
#### Histórico de Rentabilidade

Aplicação inicial	Valor atual	Perdas/ganhos (R\$)	Perdas/ganhos (%)
R\$ 6.720.000,00	R\$ 4.986.080,35	-R\$ 1.733.919,65	-25,80%

No fechamento de 2018, o Fundo registrou uma queda de 20,88 % no seu Patrimônio Líquido. Esta queda foi gerada, principalmente, na cota do fundo LEME FIC FIM CP, fundo em que o LME REC IMA-B detém, aproximadamente, 60% das cotas.

O LEME FIC FIM CP é detentor de 47% das cotas do FIP PUMA, fundo que possui 100% do seu ativo representado por Debêntures Conversíveis em Ações da empresa Milano Energia Participações e Investimentos S.A., atualmente em Recuperação Judicial. O fluxograma abaixo detalha as aplicações entre os fundos, todas realizadas na época em que a gestão destas era realizada pela Leme Investimentos.

Vale destacar que os percentuais apresentados no fluxograma representam o quanto cada fundo detém de cotas de outros fundos. Além disso, parte menor da queda na cota se deu em função da revisão da PDD dos ativos da Somopar que compõem a carteira do LME REC IMA-B, tendo passado do percentual de 50% para 70%, após verificar-se uma redução no valor recuperável do crédito quando se leva em consideração que as garantias cedidas para as operações de CCB adquiridas pelo Fundo são, em boa medida, fraudulentas, não possuindo, esta parcela, recuperabilidade de fato, conforme estudo realizado pela equipe de gestão de recuperação de crédito e já apresentado no relatório de gestão.



Fonte: Graphen Investimentos

#### Fatos Relevantes

17/09/2018 - REF.: Impacto negativo na carteira do LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA A ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77, com sede à Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, na qualidade de Administradora do LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.036/0001- 20 (“Fundo”), vem informar ao mercado, em especial aos cotistas do Fundo, que em função da reprecificação de ativos constantes na carteira do Fundo, houve impacto negativo de 25,8%, ou no valor de R\$ 21.280.176,8 sobre o patrimônio líquido do Fundo na data base de 30/08/2018. Os ativos reavaliados foram: CCB CKBV e CCB SOMOPAR. A CCB CKBV teve um impacto positivo de R\$ 582.707,44 (correspondendo a 0,7% do P.L. em 30/08/2018) e passou a valer R\$ 5.827.080,29

(correspondendo a 7,1% do P.L. em 30/08/2018) e a CCB SOMOPAR teve um impacto negativo de R\$ 4.322.253,63 (correspondendo a 5,2% do P.L. em 30/08/2018) e passou a valer R\$ 11.119.736,54 (correspondendo a 13,5% do P.L. em 30/08/2018). Porém, o fundo também tem em carteira cotas do fundo LEME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.228.008/0001-99, o qual por sua vez também teve reavaliação, com impacto negativo de R\$ 17.540.630,59 (correspondendo a 21,3% do P.L. em 30/08/2018).

09/01/2019 - 1. A Administradora assumiu tal incumbência, após deliberação dos cotistas, em Assembleia Geral, ocorrida em 6 de junho de 2018, tendo previsão, de acordo com ata registrada, de início das atividades em 11 de junho de 2018; 2. A antiga administradora, Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – Em Liquidação Extrajudicial, mesmo após inúmeros contatos, demonstrou severa desídia em apresentar e repassar os documentos de sua incumbência, inclusive informações quanto à auditoria das Demonstrações Financeiras referente aos exercícios sociais de 2017 e 2018 e auditoria sobre as demonstrações financeiras de transferência do fundo em 11/06/18; 3. Desta maneira, a ADMINISTRADORA, por meio deste Fato Relevante, vem tornar público e informar que, em atendimento às obrigações regulamentares, contratou auditor independente, devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários para, então, apresentar aos cotistas para deliberação sobre ambas demonstrações financeiras de ambos exercícios pendentes de análise; 4. Vale ressaltar que as informações necessárias para a conclusão dos trabalhos por parte dos auditores ainda não foram apresentadas pela antiga administradora, Gradual CCTVM, e continuamos realizando as cobranças das referidas informações.

Em 03/06/2020, em Fato Relevante, a ORLA DTVM., na qualidade de participante do mercado enquanto administradora fiduciária de recursos de terceiros e, observado o disposto no art. 60, da Instrução CVM no 555/14 vem informar que teve o seu registro, enquanto administradora de carteiras, cancelado, conforme decisão proferida através dos Ofícios em referência, no âmbito do Processo CVM no 19957.01953/2020-76.

#### Histórico de Assembleias de Cotistas

12/12/2016 – foi transferida a custódia do Fundo para a ELITE CCTVM. Todas as solicitações de resgates foram suspensas devido a iliquidez dos ativos, com pedido de fechamento do fundo para aplicação e resgate, a partir do dia 06/12/2016, com base no artigo 39 da instrução CVM nº 555/2014.

#### Cotistas do Fundo

Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mil)
RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / RN (IPERN)	30/10/2020	R\$ 224,83465
RPPS DO ESTADO DO TOCANTINS / TO (IGEPREV)	31/08/2020	R\$ 16.464,90942
RPPS DO MUNICÍPIO DE AMERICANA / SP (AMERIPREV)	30/10/2020	R\$ 1.430,57797
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	31/12/2020	R\$ 4.986,08035
RPPS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO / MG (IPSEMB)	31/10/2018	R\$ 668,21013
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO / CE	31/08/2020	R\$ 1.454,96394
RPPS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR / SP	31/12/2020	R\$ 1.403,92302
RPPS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO / SP (ENGEPREV)	31/12/2020	R\$ 1.892,37096
RPPS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS / SP (IPREM)	30/11/2020	R\$ 760,77881
RPPS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA / GO (FPS FORMOSA)	31/01/2020	R\$ 3.225,80104
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO / SP	31/10/2018	R\$ 3.273,99791
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARACI / SP (FMSSGUARACI)	31/12/2020	R\$ 936,99835
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	31/12/2020	R\$ 1.547,62319
RPPS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA / SP (IPMHOLAMBRA)	31/12/2020	R\$ 1.533,27160
RPPS DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / SP (HORTOPREV)	31/12/2020	R\$ 3.747,13537
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA / SP (CAPSMIT)	31/12/2020	R\$ 40,04921
RPPS DO MUNICÍPIO DE JANDIRA / SP (PREJAN)	31/12/2020	R\$ 1.321,45935
RPPS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ / PR (MARINGÁ PREVIDÊNCIA)	30/09/2020	R\$ 737,87729
RPPS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE / PA (IPMMONTEALEGRE)	31/12/2020	R\$ 1.243,54084
RPPS DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU / GO (PREVIM)	31/12/2020	R\$ 739,70215
RPPS DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ / MS (PEVIPOR)	29/01/2021	R\$ 2.917,33553
RPPS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA / SP (PORTOPREV)	31/08/2020	R\$ 4.598,96265
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	31/12/2020	R\$ 678,67267
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE / SP	30/09/2020	R\$ 1.423,07708
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO / SP (FAPS)	30/11/2020	R\$ 8.938,69061
RPPS DO MUNICÍPIO DE SUZANO / SP (IPMS)	31/08/2020	R\$ 1.647,04350
RPPS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS / SC (PREVISERTI)	31/08/2020	R\$ 1.488,45711
RPPS DO MUNICÍPIO DE URUAÇU / GO (URUAÇU PREV)	31/12/2020	R\$ 1.126,66968

Medidas a serem tomadas – o Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgate. A gestora GRAFFEN envia mensalmente ao PREV BOM JESUS relatório atualizado acerca da recuperação de cada ativo. Não há, portanto, medidas a serem tomadas.

### 3. LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR CNPJ: 12.440.789/0001-80

Trata-se de um fundo de investimento em direitos creditórios do segmento de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo de investimento encontra-se fechado para resgate. (FATO RELEVANTE de 05 de dezembro de 2016). Por característica específica, o fundo tem por objetivo preponderantemente a aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis.

Os recursos remanescentes serão alocados na aquisição de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no regulamento do fundo de investimento.

#### Característica do Fundo

Gestor: Graphen Investimentos

Administrador: RJ CTVM

Custodiante: RJ CTVM

Prazo para resgate: 1260 dias, a contar da integralização do aporte (16/05/2011). Data prevista para conversão das cotas: 26/10/2014. O Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgates, conforme decisão dos Cotistas, em AGC.

#### Histórico do LME FIDC IPCA no PREV BOM JESUS

O PREV BOM JESUS aplicou, em 2011, a quantia de R\$ 1.240.000,00 no Leme FIDC Multisetorial Sênior.

A carteira do fundo de investimento é composta por de cotas de fundos de investimentos, sendo ele um fundo de investimento em renda fixa, de resgate imediato do Banco Santander Brasil S.A, representando 1% da carteira de investimentos do fundo. O outros 99%, estão segregados em: (i) duplicatas; (ii) Cédulas de Crédito Bancário e (iii) Notas Promissórias de 17 empresas diferentes. Seu histórico de rentabilidade, ao considerarmos desde fevereiro de 2011 (data a primeira divulgação do valor de cota), o fundo de investimento rendeu no acumulado um total de -62,14% negativo. O resultado negativo reflete o resultado dos inadimplementos das empresas que integram a carteira do fundo de investimento em análise.

Em 2016, o fundo de investimento rendeu no acumulado um total de -61,71% negativo. O resultado negativo refletiu ao resultado dos inadimplementos das empresas que integram a carteira do Fundo.

Em março de 2016, por solicitação de um cotista detentor de mais de 5% do total das cotas emitidas, este propôs a alteração da prestação de serviços de gestão e administração, sugerindo a BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA como nova gestora e ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA como administradora.

A proposta foi aprovada em assembleia, porém em nota, a ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA informou não ter condições de assumir a prestação de serviços por pendências documentais, sendo ratificado temporariamente a GRADUAL CCTVM como Administradora do fundo. Após assumir a gestão do fundo, houve a convocação para assembleia que ocorreu em março de 2017. Nessa não foram aprovadas as contas do exercício social de encerramento de 30 de junho de 2015, a análise poderá vir mediante a finalização da auditoria de lastro dos ativos que compõe a carteira de investimentos do Fundo.

Foi ratificado a contratação da Next Auditores Independentes S/S e deliberada a inclusão no regulamento do Fundo, artigo específico que trata da possibilidade de aceitar dação em pagamento de bens imóveis para quitação parcial ou integral dos títulos em atraso. A inclusão do parágrafo no regulamento possibilita ao gestor maior poder de negociação e a maior possibilidade dos cotistas de reaver o valor investido.

Em Reunião de Acompanhamento realizada no dia 12 de abril de 2017 em São Paulo, conforme convite encaminhado por e-mail no dia 03 de abril de 2017, com o trabalho, foi possível ter um feedback completo dos créditos, permitindo a equipe de gestão ter uma ideia real sobre as operações e o real potencial de recuperações destes créditos, tanto por vias extrajudiciais, negociando com os devedores possibilidades para parcelamento das dívidas, ofertas de imóveis como dação em pagamento, desmobilização de ativos da empresa, quanto por vias judiciais, executando judicialmente contra a empresa devedoras, sócios e avalistas das operações.

Foi exposta também a possibilidade de entrar com ação judicial contra os responsáveis pela prestação dos serviços de administração e custódia a época dos investimentos e por negligência na prestação de serviços e execução de suas atribuições.

A BRIDGE pediu que, com cautela, tal medida poderia ser tomada, mas que fosse utilizada de último recurso, caso não houvesse qualquer solução para negociação das dívidas. Os dois lados, gestor e administrador do

fundo de investimentos, após verificação dos resultados dos laudos, acabaram reprecificando os ativos que compõem a carteira de investimentos do fundo.

Em agosto de 2017, fora convocada nova assembleia, a qual não foram aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 2016 após a explanação negativa do gestor quanto a gestão anterior. O fundo passa a ter outra denominação, passando a LME REC MULTISSETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Em atendimento a uma das pautas da respectiva assembleia, houve a avaliação da proposta de alteração da taxa de administração do fundo, bem como a inclusão da taxa de performance.

A proposta inicial não foi aprovada, porém estava aberta a negociações. Após um extensivo período de debates houve a aprovação da contraproposta apresentada pela atual Administradora e Custodiante do Fundo e a contraproposta apresentada pela antiga Gestora, sendo: valor fixo mensal de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais) para os serviços de Administração e Custódia e o valor fixo mensal de R\$ 110 mil (cento e dez mil reais) para os serviços de gestão, acrescido de taxa de performance de 5% do valor recuperado para o Fundo, recebimento por meio de cada acordo extrajudicial, utilizando-se instrumento diferente ou os instrumentos constitutivos do Direito de Crédito original e ou 8% do valor recuperado para o Fundo, recebimento por meio de cada demanda judicial, englobada a remuneração do escritório de advocacia contratado para o patrocínio da causa.

As demais pautas foram passadas para voto por meio eletrônico, sendo esses ajustes em requisitos do Regulamento. Quanto aos fatos e acontecimento que transcorreram para o PDD no mês de novembro de 2017, julgamos necessário expor para compreensão que tudo proveio de pedido direto da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Com a responsabilidade de apuração do valor de cota do fundo de investimento sobre a prestação de serviços de administração de carteira, a GRADUAL CCTVM, antiga administradora hoje sob liquidação extrajudicial do BACEN, mensalmente emitia extrato de posição aos cotistas dos fundos de investimento. Em novembro de 2017, houve a primeira emissão do extrato mensal do fundo LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR, onde constava a rentabilidade de 1,54% negativo. Por motivos ainda não esclarecidos, houve a correção do valor da cota do fundo, sendo emitido novo extrato mensal, constando a rentabilidade de 0,14% positivo.

O Patrimônio Líquido do Fundo variou respectivamente seguindo a correção R\$76.835.735,15 e R\$ 78.143.393,07. Posteriormente, houve uma terceira emissão do extrato mensal de novembro, apresentando uma rentabilidade negativa de -89,10%.

Rentabilidade essa que demonstrou a aplicação do provisionamento pela administradora. Mediante inúmeros questionamentos, tanto da antiga gestora BRIDGE, quanto dos cotistas em pressão à antiga administradora, está por sua vez, emitiu comunicado informando que tal decisão – da correção do valor da cota com a aplicação do PDD – foi imposta pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de e-mail enviado diretamente a própria prestadora de serviço.

Em comunicado, a Gradual apresentou a cópia do referido e-mail, onde esta menciona:

“Prezados, O informe de 30/11/2017, se estiver correto após diversas representações, demonstra a necessidade urgente de complemento da provisão, pois há \$420 milhões em atraso há mais de 720 dias. A totalidade desse valor deve ser imediatamente provisionada. Concedemos prazo até amanhã para a reapresentação contemplando o mencionado ajuste no patrimônio.”

Após leitura, podemos entender que a ordem expressa foi decretada baseada nas informações transmitidas pela Gradual à CVM.



Relatório de acompanhamento dos fundos ilíquidos | dezembro – 2020  
PREV BOM JESUS



Cotistas do Fundo

Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mil)
LEME FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	29/01/2021	R\$ 0,00023
RPPS DO ESTADO DO TOCANTINS / TO (ICEPREV)	31/08/2020	R\$ 10,078,46122
RPPS DO MUNICÍPIO DE AMERICANA / SP (AMERIPREV)	30/10/2020	R\$ 212,88084
RPPS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA / CE (AMONTADAPREV)	31/12/2018	R\$ 36,94784
RPPS DO MUNICÍPIO DE ARARAS / SP (ARAPREV)	30/09/2020	R\$ 1.207,43762
RPPS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS / MA (BARREIRINHASPREV)	31/12/2019	R\$ 153,25542
RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRETOS / SP (IPMB)	30/12/2016	R\$ 1.040,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM / PE (BELOPREV)	31/12/2019	R\$ 267,61703
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO / PE (FUNPREV/BV)	31/12/2020	R\$ 540,00230
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	31/12/2020	R\$ 938,10346
RPPS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI / SP (IPMBRODOWSKI)	30/09/2019	R\$ 774,78483
RPPS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / RO (IPC)	31/03/2020	R\$ 238,27413
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAIÚ / SP (IPRECAIUA)	31/12/2020	R\$ 26,31820
RPPS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS / GO (CALDAS PREV)	31/12/2020	R\$ 825,00559
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ / SC (CAMBORIUPREV)	31/12/2020	R\$ 791,02228
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO / MG (RPPSCAMPANARIO)	31/07/2020	R\$ 110,96794
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO / CE	31/08/2020	R\$ 401,22957
RPPS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA / MG	31/12/2020	R\$ 35,86859
RPPS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL / PR (IPMC)	31/12/2020	R\$ 4.756,43761
RPPS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR / SP	31/12/2020	R\$ 100,53559
RPPS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO / PR (COLOMBOPREV)	31/08/2020	R\$ 1.283,06813
RPPS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO / PR (COLOMBOPREV)	31/08/2020	R\$ 1.283,06813
RPPS DO MUNICÍPIO DE COMODORO / MT (COMODORO-PREV1)	30/09/2020	R\$ 583,73535
RPPS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO / SP (ENGEPREV)	31/12/2020	R\$ 201,89234
RPPS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS / SP (IPREM)	30/11/2020	R\$ 66,02118
RPPS DO MUNICÍPIO DE FLOREAL / SP	31/08/2020	R\$ 73,45019
RPPS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA / GO (FPS FORMOSA)	31/01/2020	R\$ 1.004,64971
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO / SP	31/10/2018	R\$ 2.405,23927
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA / SP	30/10/2020	R\$ 1.121,61583
RPPS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS / PE (IPSG)	31/12/2020	R\$ 1.765,31447
RPPS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO	30/06/2016	R\$ 349,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARACI / SP (FMSSGUARACI)	31/12/2020	R\$ 106,05246
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	31/12/2020	R\$ 475,78172
RPPS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA / SP (IPMHOLAMBRA)	31/12/2020	R\$ 1.082,61300
RPPS DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / SP (HORTOPREV)	31/12/2020	R\$ 1.835,86187
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	31/12/2020	R\$ 97,92551
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA / SP (CAPSMIT)	31/12/2020	R\$ 288,33204
RPPS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA / SP (IPML)	31/12/2020	R\$ 1.336,45806
RPPS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE / RO (IMPREV-MACHADINHO)	30/09/2020	R\$ 928,18128
RPPS DO MUNICÍPIO DE MAGDA / SP (IPREM MAGDA)	31/08/2020	R\$ 177,07697
RPPS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE / CE (IPMM)	30/09/2020	R\$ 1.346,98219
RPPS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ / PR (MARINGÁ PREVIDÊNCIA)	30/09/2020	R\$ 776,12660
RPPS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO / SP	31/12/2019	R\$ 82,06259
RPPS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS / GO (MINEIROS PREVI)	31/12/2020	R\$ 157,90520
RPPS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE / PA (IPMMONTEALEGRE)	31/12/2020	R\$ 620,79119
RPPS DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU / GO (PREVIM)	31/12/2020	R\$ 114,06826
RPPS DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA / SP	31/08/2020	R\$ 378,33635
RPPS DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA / SP	31/12/2020	R\$ 310,59757
RPPS DO MUNICÍPIO DE OSASCO / SP (IPMO)	31/12/2020	R\$ 3.284,81031
RPPS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / RO	28/02/2020	R\$ 1.849,63020
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOESTE / SP (IPREMPALMEIRA)	30/09/2020	R\$ 62,05311
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA / SP (IPESPEM)	31/12/2020	R\$ 227,24656
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÁ / SP	30/09/2020	R\$ 21,67113
RPPS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA / SP (PAULIPREV)	31/12/2020	R\$ 5.771,06658
RPPS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA / PE (IGPREV)	30/09/2020	R\$ 2.612,49330
RPPS DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ / MS (PEVIPOR)	29/01/2021	R\$ 537,68012
RPPS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA / SP (PORTOPREV)	31/08/2020	R\$ 1.237,55334
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	31/12/2020	R\$ 204,63987
RPPS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP (IMPRI)	30/06/2020	R\$ 231,60821
RPPS DO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE / GO (RIO QUENTE PREVI)	31/12/2020	R\$ 119,39961
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPESQ)	31/12/2019	R\$ 632,07264
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE / SP	30/09/2020	R\$ 95,75616
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA / SC (IPRESJB)	31/12/2020	R\$ 126,88750
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP (IPREMDUASPONTES)	31/08/2020	R\$ 78,88823
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO / SP (FAPS)	30/11/2020	R\$ 9.725,07835
RPPS DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA / RS (FAPS)	30/09/2020	R\$ 795,18528
RPPS DO MUNICÍPIO DE SUZANO / SP (IPMS)	31/08/2020	R\$ 946,42773
RPPS DO MUNICÍPIO DE TUDUCAS / SC (PREVISERTI)	31/08/2020	R\$ 882,10522
RPPS DO MUNICÍPIO DE URUAÇU / GO (URUAÇU PREV)	31/12/2020	R\$ 309,47510
RPPS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO / RO	31/12/2020	R\$ 148,75610

Medidas a serem tomadas – o Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgate. A gestora GRAFFEN envia mensalmente ao PREV BOM JESUS relatório atualizado acerca da recuperação de cada ativo. Não há, portanto, medidas a serem tomadas.

4. LEME FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ: 12.228.008/0001-99



Trata-se de um fundo que iniciou suas atividades em 10/01/2011, O objetivo de investimento deste fundo é buscar proporcionar aos cotistas, no longo prazo, rentabilidade compatível com o risco assumido, por meio de uma carteira diversificada, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento ("Fundos de Investimento"), com a possibilidade de envolvimento de diversos fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator de risco em especial. Os Fundos de Investimento, por sua vez, podem aplicar seus recursos em diversos ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado, inclusive operações nos mercados de derivativos, somente para proteção, conforme suas respectivas modalidades, classificações e regulamentos.

#### Característica do Fundo

**Gestor:** Graphen Investimentos

**Administrador:** Orla DTVM.

**Custodiante:** Banco B3.

O Fundo aplica 100% do seu Patrimônio Líquido em cota do FIP PUMA, que por sua vez aplica seus recursos nas debentures da empresa MILANO S.A.

**Histórico do LEME FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO no PREV BOM JESUS.**

<i>Aplicação inicial</i>	<i>Valor atual</i>	<i>Perdas/ganhos (R\$)</i>	<i>Perdas/ganhos (%)</i>
R\$ 900.000,00	R\$ 60.387,78	-R\$ 839.612,22	-93,29

#### Fato Relevante



Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mil)
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	29/01/2021	R\$ 961,35902
RPPS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA / CE (AMONTADAPREV)	31/12/2018	R\$ 230,25132
RPPS DO MUNICÍPIO DE ARARAS / SP (ARAPREV)	30/09/2020	R\$ 9,85714
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	31/12/2020	R\$ 60,38778
RPPS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI / SP (IPMBRODOWSKI)	30/09/2019	R\$ 18,67778
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO / CE	31/08/2020	R\$ 17,24035
RPPS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO / SP (ENGEPREV)	31/12/2020	R\$ 15,83484
RPPS DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / SP (HORTOPREV)	31/12/2020	R\$ 230,30558
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA / SP (CAPSMIT)	31/12/2020	R\$ 8,62747
RPPS DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU / GO (PREVIM)	31/12/2020	R\$ 5,24339
RPPS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA / SP (PORTOPREV)	31/08/2020	R\$ 20,15375
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA / CE (IPESQ)	31/12/2019	R\$ 42,06265
LME REC FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	30/06/2017	R\$ 2.953,29898

Medidas a serem tomadas – o Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgate. Não há, portanto, medidas a serem tomadas.

#### 5. FIP PUMA MULTISTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Trata-se de um fundo que iniciou suas atividades em 17/10/2012, O objetivo de investimento deste fundo é buscar proporcionar aos cotistas, no longo prazo, rentabilidade compatível com o risco assumido, por meio de aquisições de ações, debêntures, bônus de subscrição de companhia de capital aberto ou fechado, conforme padrão de Fundos de Investimentos em Participação - FIP.

#### Característica do Funda

Gestor: Graphen Investimentos

Administrador: Orla DTVM.

Custodiante: Orla DTVM.

O Fundo aplica 100% do seu Patrimônio Líquido em debentures da empresa MILANO S.A.

Histórico do PUMA FIP no PREV BOM JESUS.

#### Histórico de Rentabilidade

Aplicação inicial	Valor atual	Perdas/ganhos (R\$)	Perdas/ganhos (%)
R\$ 1.400.000,00	R\$ 101.655,05	-R\$ 1.298.344,95	-92,73%

#### Fato Relevante



### FATO RELEVANTE

**REF.: Impacto negativo na carteira do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA**

A ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77, com sede à Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.617.536/0001-90 (“Fundo”), vem informar ao mercado, em especial aos cotistas do Fundo, que em função da reprecificação da debênture Milano (MILA11), único ativo da carteira do Fundo, no qual a emissora encontra-se em Recuperação Judicial, protocolada e aceita pelo Juiz da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma/SC distribuída no dia 05/05/2017, com esse ativo passado a valer em carteira R\$ 5.844.154,47, houve impacto negativo de 94,7% (noventa e quatro vírgula sete por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo na data base de 30/08/2018.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

---

**ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**  
**CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77**

Em 03/06/2020, em Fato Relevante, a ORLA DTVM., na qualidade de participante do mercado enquanto administradora fiduciária de recursos de terceiros e, observado o disposto no art. 60, da Instrução CVM no 555/14 vem informar que teve o seu registro, enquanto administradora de carteiras, cancelado, conforme decisão proferida através dos Ofícios em referência, no âmbito do Processo CVM no 19957.01953/2020-76.

Medidas a serem tomadas – Devido a característica do Fundo, não existe a possibilidade de resgate antecipados. Além do mais, o ativo alvo (MILANO S.A) está em recuperação judicial, portanto, não há medidas a serem tomadas.

6. **BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO) CNPJ: 18.366.002/0001-64**

Trata-se de um fundo constituído com característica de alocação preponderante em cotas de FIPs (Fundos de Investimento em Participações), e desta forma, a evolução de sua cota se dá em função da reavaliação ou da negociação dos ativos neles integrantes, e que não possuem marcação diária a mercado, justificando a necessidade de carência neste tipo de produto, em razão da baixa liquidez de curto prazo.

Característica do Fundo

Gestor: Austro Capital

Administrador: BFL Administradora

**Custodiante:** Caixa Economia Federal

Prazo para resgate: 4 anos, a contar da integralização do aporte (04/05/2015). Data prevista para conversão das cotas: 03/05/2019. O Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgates, conforme decisão dos Cotistas, em AGC. Aprovado plano de liquidação com prazo de 6 meses a partir da entrega dos ativos.

#### Histórico do BRS PARTICIPACOES FIC no PREV BOM JESUS

O PREV BOM JESUS aplicou, no dia 04/05/2015, a quantia de R\$ 1 milhão neste Fundo. Este fundo se propõe a superar IPCA + 8% ao ano. Mesmo sofrendo oscilações superiores e inferiores a este objetivo em algumas janelas temporais, ele permanece o mesmo até o final do seu período de duração.

Importante destacar que o Fundo adquiriu participações em diversos ativos de segmentos diferentes e nos últimos anos estes investimentos foram reavaliados de acordo com os seus valores reais de mercado. As características dos ativos preponderantemente investidos (participações societárias) podem sofrer volatilidade excessiva em determinados momentos em linha com o princípio adotado na constituição do fundo. Diferentemente de outros investimentos mais tradicionais presentes em bancos e corretoras, a carteira busca se valorizar a partir das reavaliações realizadas ou da própria venda parcial ou total dos ativos investidos, que podem ser tanto positivas quanto negativas.

Portanto, o comportamento do Fundo e seu perfil de investimento não é buscar rentabilidade mês a mês, como outras aplicações, mas sim valorização em um determinado período do ano, ao depender do desenvolvimento e evolução dos ativos da carteira. Em períodos onde nenhuma reavaliação ou negociação dos ativos ocorre, é natural que a cota do fundo sofra desvalorização em função dos custos inerentes aos fundos de investimento.

Ainda, foram divulgados Fatos Relevantes pela Administradora do Fundo informando ao cotistas acerca de provisões para devedores duvidosos, nos dias 06/08/2018 e 02/10/2018, dos ativos FIP LSH e FIP PUMA, respectivamente.

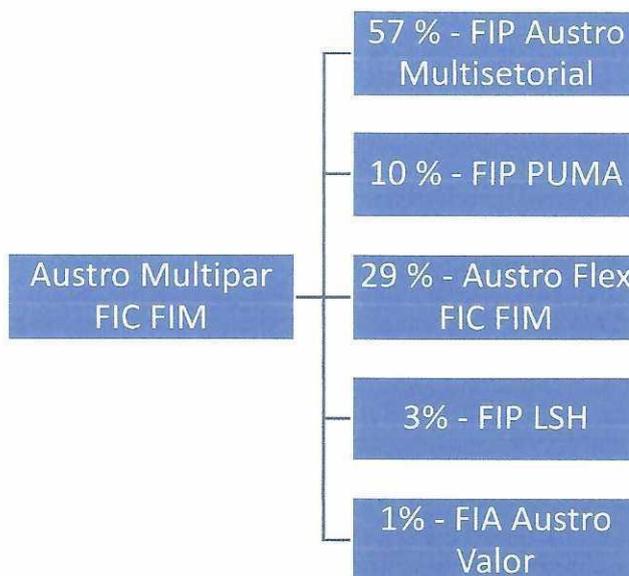
Quanto ao FIP LSH, o ativo investido ainda não está enquadrado como “entidade de investimento” conforme estipulado pela instrução CVM nº 579/2016. Desta forma, refletindo as demonstrações financeiras do exercício de 2017, o patrimônio base do Fundo Investido foi de R\$ 111.407.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e sete mil reais). Assim, tendo em vista a redução do patrimônio base do Fundo Investido, haverá um reflexo negativo no valor das cotas do Austro Multipar FIC FIM CP, contudo, a Administradora do Fundo Investido já nos comunicou que está dispendendo os melhores esforços para reverter a situação ora narrada.

Já o FIP PUMA, em função da reprecificação da debênture Milano (MILA11), único ativo da carteira deste Fundo, no qual a emissora encontra-se em Recuperação Judicial, protocolada e aceita pelo Juiz da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma/SC distribuída no dia 05/05/2017, com esse ativo passado a valer em carteira R\$ 5.844.154,47, houve impacto negativo de 94,7% (noventa e quatro vírgula sete por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo na data base de 30/08/2018.

Assim, tendo em vista a redução do patrimônio base do Fundo Investido, haverá um reflexo negativo no valor das cotas do Austro Multipar FIC FIM CP no percentual aproximado de 9,5%.

A composição do Fundo é a seguinte:





### Histórico de Rentabilidade

Aplicação inicial	Valor atual	Perdas/ganhos (R\$)	Perdas/ganhos (%)
R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.062.570,09	R\$ 62.570,09	6,25%

### Fatos Relevantes

18/08/2020 - BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, 10º Andar, Conjunto 103, Pinheiros, CEP 05426-200, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.717.397/0001-41, neste ato representada por seu sócio autorizado pela CVM, Marcelo Cardoso Lisboa, na qualidade de administradora do FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob nº 18.366.002/0001-64, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, este se encontra fechado para resgates, e, conseqüentemente, para aplicações, a partir da presente data.

02/10/2018 - A ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77, com sede à Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIELABORADA PUMA (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.617.536/0001-90 informou ao mercado, em especial aos cotistas do Fundo, que em função da reprecificação da debênture Milano (MILA11), único ativo da carteira deste Fundo, no qual a emissora encontra-se em Recuperação Judicial, protocolada e aceita pelo Juiz da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma/SC distribuída no dia 05/05/2017, com esse ativo passado a valer em carteira R\$ 5.844.154,47, houve impacto negativo de 94,7% (noventa e quatro vírgula sete por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo na data base de 30/08/2018. Assim, tendo em vista a redução do patrimônio base do Fundo Investido, haverá um reflexo negativo no valor das cotas do Austro Multipar FIC FIM CP no percentual aproximado de 9,5%.

06/08/2018 - A RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CMPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar (“RJI” e “Administradora”), na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRÉGIA, do qual o Austro Multipar FIC FIM CP é cotista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.798.354/0001-09 (“Fundo Investido”), conforme exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em Ofício nº 11/2018/CVM/SIN/GIES, comunicou aos cotistas em manifestações remetidas nos dias 26 de junho de 2018, 28 de junho de 2018 e 11 de julho de 2018, bem como informou em Assembleia Geral de Cotistas em 14 de junho de 2018, que a Administradora passaria a precificar o patrimônio líquido do Fundo Investido com base no valor patrimonial da LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“investida” e “participada”) devido ao fato do fundo ainda não estar ainda enquadrado como “entidade de investimento” conforme estipulado pela instrução CVM nº 579/2016. Desta forma, refletindo as demonstrações financeiras do exercício de 2017, o patrimônio base do Fundo Investido foi de R\$ 111.407.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e sete mil reais). Assim, tendo em vista a redução do patrimônio base do Fundo Investido, haverá um reflexo negativo no valor das cotas do Austro Multipar FIC FIM CP, contudo, a Administradora do Fundo Investido já nos comunicou que está dispendendo os melhores esforços para reverter a situação ora narrada.

#### Histórico de assembleias

19/02/2015 – foi aprovado pelos cotistas a elevação da taxa de administração do Fundo, passando de 0,80% ao ano, para 1,50% ao ano e a taxa de administração máxima cobrada pelos fundos investido, passando de 2% ao ano, para 2,7% ao ano. Foi aprovado, também, cobrança de taxa de performance no valor de 25% sobre o que exceder 100% do IPCA+8% ao ano.

06/11/2017 – foi aprovada a prorrogação da carência para conversão das cotas para liquidação do Fundo, de 48 meses para 96 meses, no sentido de adequar e conciliar aos prazos dos ativos investidos. Foi aprovado o Laudo de *valuation* do ativo “ventos da fronteira”.

20/10/2020 – Aprovação pela troca de prestador de serviços de gestão, passando para a empresa VERITAS.

#### Cotistas do Fundo



Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mlt)
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	29/01/2021	R\$ 10.032,20033
CATÂNIA FI RENDA FIXA LP	31/12/2020	R\$ 6.403,71216
BRS TOP FIC MULTIMERCADO	30/11/2015	R\$ 798,00000
RPPS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / RS (IPE)	31/12/2020	R\$ 15.180,42774
RPPS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PA (ALTAPREV)	30/11/2020	R\$ 2.072,72522
RPPS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO / RS	31/12/2020	R\$ 553,12007
RPPS DO MUNICÍPIO DE BAGÉ / RS	31/12/2020	R\$ 2.678,87183
RPPS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL / RS	31/12/2020	R\$ 344,00403
RPPS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS	31/12/2020	R\$ 4.409,83608
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	31/12/2020	R\$ 1.062,57009
RPPS DO MUNICÍPIO DE CACEQUI / RS	31/08/2020	R\$ 161,27324
RPPS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA / RS	31/12/2020	R\$ 986,79505
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA / RS	30/11/2020	R\$ 436,10676
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE	30/09/2020	R\$ 3.214,93127
RPPS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS	31/12/2020	R\$ 805,16071
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA / RS	31/12/2020	R\$ 3.126,53987
RPPS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS	31/12/2020	R\$ 425,48831
RPPS DO MUNICÍPIO DE FELIZ / RS	30/09/2020	R\$ 106,90721
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA / PR (GUARAPREV)	31/12/2020	R\$ 727,52000
RPPS DO MUNICÍPIO DE IÇARA / SC (IÇAARAPREV)	31/12/2020	R\$ 738,78174
RPPS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA / SC (ILHOTAPREVJR)	31/12/2020	R\$ 423,53293
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA / PR	30/09/2020	R\$ 497,95459
RPPS DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE / RS	30/09/2020	R\$ 775,58156
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ / PR (PARANAGUAPREV)	31/12/2020	R\$ 11.373,32661
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS / PR (PREVIBARRAS)	31/12/2020	R\$ 1.586,24369
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA / PR	31/12/2020	R\$ 1.038,11821
RPPS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO / PA (IPMR)	30/09/2020	R\$ 2.162,65536
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / RS (IPRESG)	31/12/2020	R\$ 475,58790
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS	30/10/2020	R\$ 162,71869
RPPS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS	30/11/2020	R\$ 713,07501
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ / RS	31/12/2020	R\$ 5.478,33645
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO / RS	31/12/2020	R\$ 159,53238
RPPS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO / RS	31/07/2020	R\$ 1.698,97246
RPPS DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL / RS	30/09/2020	R\$ 532,91435

Medidas a serem tomadas – o Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgate. Não há, portanto, medidas a serem tomadas. O Plano de liquidação aprovado pelos cotistas prevê liquidação total em até 6 meses, a contar da transferência total dos ativos.

#### 7. INCENTIVO FICD CNPJ: 10.896.292/000146

Trata-se de um fundo de investimento em direitos creditórios do segmento de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

#### Característica do Fundo

Gestor: RJI Corretora de Valores Mobiliário.

Administrador: RJI Corretora de Valores Mobiliário.

Custodiante: RJI Corretora de Valores Mobiliário.

Prazo para resgate: Não se aplica. O Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgates, conforme decisão dos Cotistas, em AGC.

#### Histórico do INCENTIVO FIDC I no PREV BOM JESUS

O fundo de investimento encontra-se fechado para resgate. (FATO RELEVANTE emitido em 06 de julho de 2017). Com o Fato Relevante devidamente publicado é obrigatório por parte do administrador a convocação de assembleia para tratar dos seguintes temas (Instrução CVM nº 555/2014, Art. 39, § 2º):

“Art. 39, § 2º - Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento a que se refere o § 1º acima, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I – substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II – reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- III – possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV – cisão do fundo; e
- V – liquidação do fundo.”

À época do exercício auditado o Fundo era administrado, gerido e custodiado pela GRADUAL C.C.T.V.M S.A (C.N.P.J.: 33.918.160/0001-73) - (regulamento vrs. 2017.03).

Por característica específica, o fundo tem por objetivo alocar seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. A carteira do fundo de investimento é composta por 100% de cotas segregadas em: (i) Cédulas de Crédito Bancário e (ii) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio.

Seu histórico de rentabilidade, se considerarmos desde janeiro de 2010, o fundo de investimento rendeu no acumulado um total de -100% negativo. O resultado negativo, segundo julgamento do prestador de serviços e a Comissão de Valores Mobiliários, reflete o resultado dos implementos das empresas que integram a carteira do fundo de investimento em análise.

Nas duas últimas assembleias de cotistas, houveram inversões de papéis, sendo que na assembleia do dia 18 de novembro de 2016, a pauta era a alteração do prestador de serviços de Administração e Custódia, o que efetivamente não houve a aprovação.

Na assembleia de 06 de março de 2017, manteve-se a GRADUAL CCTVM S.A como administradora e ainda entregue a prestação de serviço de gestora do fundo de investimento.

Com a substituição do gestor, o processo de renegociação para regularização da situação das CCBs da DULCINI S.A não tiveram êxito, uma vez que a GRADUAL CCTVM S.A não considera a proposta apresentada pela empresa. O emitente das Cédulas de Crédito Bancário – CCB, a DULCINI S.A., possui garantias reais de execução, proporcionando o valor equivalente a 120% do valor da dívida atualizado.

Fora que as garantias apresentadas foram reforçadas, sendo elas: (i) Utilização dos créditos da Adriano Ometto Agrícola Ltda. e da DULCINI contra a União Federal. Em 2016 o valor dos créditos atualizados perfazia o valor total de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais) e (ii) utilização parcial dos imóveis rurais do Adriano Ometto Agrícola Ltda.

Vale ressaltar que no dia 05 de julho de 2017, em nota divulgada no site, a Austin Rating informa o rebaixamento da nota de Rating de Qualidade de Gestão da Área de Administração de Recursos da GRADUAL – CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

São os gestores e administradores de recursos que apresentam qualidade de gestão e administração e ambiente de controles regulares, tornando assim a perspectiva do rating estável. O rebaixamento da classificação de ‘QG3-’ para ‘QG4-’ ocorreu decorrente dos fatos, segundo relatório de Rating:

- i. Risco Operacional: A Gradual foi advertida pela ANBIMA, conforme Processo nº F008/2016, devido a inobservância de regras definidas pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de investimento, o qual a Administradora é signatária. No referido processo, foram apontadas diversas falhas, incluindo ausência de controles no que diz respeito à administração dos fundos, entre os quais a verificação de enquadramento, ausência de gerenciamento de riscos de liquidez adequados, investimentos contrários à política de investimento dos fundos, além de problemas relacionados à validação de condições de cessão de direitos creditórios. Em complemento, foram observados procedimentos inadequados para a contratação de terceiros, como gestores de fundos não aderentes aos códigos da ANBIMA;
- ii. Conflito de Interesse: Relacionado ao item anterior, em meados do primeiro semestre de 2016 houve uma emissão de debêntures da empresa ITS@ Integrated Technology Systems – Tecnologia para Instituições Financeiras S/A., a qual possui como sócio um diretor que mantém relação societária com a Gradual, Gabriel Paulo Gouvea de Freitas Júnior, mesmo que na condição de minoritário, caracterizando, portanto, situação de conflito de interesses entre as partes. Nesse contexto, a Austin Rating pondera a limitação nos procedimentos de controle e verificação dos ativos adquiridos pelos fundos administrados pela Gradual, uma vez que a aquisição desse ativo gerou questionamentos do gestor do fundo na ocasião do fato perante a CVM. Não obstante, a Administradora não informou e/ou emitiu qualquer comunicado da transação envolvendo parte relacionada realizada pelo fundo, de modo que os cotistas desse veículo de investimento não puderam avaliar os potenciais efeitos dessa operação tanto no que diz respeito ao risco envolvido quanto ao impacto na posição patrimonial;
- iii. Ausência de Diligência: No que diz respeito à aquisição das debêntures por um fundo administrado pela Gradual, o ativo foi adquirido sem cumprir algumas exigências estabelecidas por seu regulamento, entre os critérios não observados adequadamente estão a necessidade de rating mínimo, uma vez que a emissão possuía rating inferior ao permitido e a agência de classificação de risco não estava na relação de empresas aceitas pelo veículo de investimento. Na ocasião da aquisição, foi apresentado um relatório de rating com a classificação de risco adulterada, para que pudesse ser aceito pela política de investimentos do fundo;
- iv. Limitada Capacidade Financeira: Nos últimos anos a Gradual tem apresentado prejuízos recorrentes, sendo que, até o primeiro semestre de 2016 (último período com demonstrações financeiras auditadas apresentadas), somavam R\$ 13,1 milhões, enquanto o prejuízo apurado no primeiro semestre de 2016 havia sido de R\$ 4,6 milhões. De acordo com informações do Banco Central do Brasil (BACEN), o balancete de 31 de dezembro de 2016 da Gradual reportava prejuízo de R\$ 1,5 milhão. O resultado entre receitas e despesas foi negativo em R\$ 28,7 milhões, porém, devido a utilização de créditos tributários da ordem de R\$ 27,1 milhões, foi possível reduzir o prejuízo do exercício. Ainda de acordo com estas informações, enquanto as receitas recuaram de R\$ 26,3 milhões em dezembro/2015 para R\$ 22,1 milhões em dezembro/2016, as despesas operacionais passaram de R\$ 32,7 milhões para R\$ 50,7 milhões no mesmo período, sendo que as despesas administrativas avançaram 30,8%, para R\$ 37,0 milhões e outras despesas evoluíram 58,3%, para R\$ 4,3 milhões. Cumpre destacar que ainda relacionado às despesas, a rubrica de provisionamento e ajustes patrimoniais passou de R\$ 670,3 mil em 2015 para R\$ 9,0 milhões em 2016;
- v. Risco de Descontinuidade: Relacionado ao item anterior, a limitada capacidade Financeira da Administradora tendo em vista seu desempenho econômico-financeiro, eleva a necessidade de capitalização da empresa para satisfazer as exigências regulatórias. Nesse sentido, esta agência desconhece a capacidade financeira dos sócios da Gradual. Em complemento, este risco está potencializado pelo porte e abrangência da Gradual no mercado de capitais, sobretudo, atuando como corretora, custodiante e administradora, nesta última atividade, especificamente no segmento de FIDCs e FIPs;

vi. Risco de Imagem: Ao longo dos últimos meses foram publicadas matérias e reportagens relacionadas à Gradual CCTVM a qual é tratada de maneira negativa com acusações graves, expondo a empresa demasiadamente. Essa agência entende que tal exposição prejudica a reputação da empresa e que associado a isso, a sanção imposta pela ANBIMA e processos no âmbito da BM&F, relacionados às atividades de corretora, apresentam potencial para limitar seu crescimento ou mesmo, reduzir o número de fundos e volume de ativos sob administração.

Um dia após o rebaixamento supracitado, foi realizado, conforme Fato Relevante do dia 06 de julho de 2017 emitido pela Administradora também representada pela GRADUAL – CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, o fechamento do fundo INCENTIVO MULTISSETORIAL II FIDC.

Em contrapartida, foi identificada a diminuição do caixa do fundo em aproximadamente R\$ 11 milhões no mês de junho/2016, o que compatibiliza com os valores remanescentes a serem pagos aos cotistas do fundo de investimento INCENTIVO MULTISSETORIAL II FIDC, já vencidos e não pagos desde dezembro de 2016 por falta de liquidez.

Compreendemos a falta de liquidez do fundo de investimento, porém não compreendemos o porquê do tardar em tomar o devido posicionamento de fechamento, sendo ele “coincidentemente” realizado um dia após o rebaixamento da nota de Rating publicado pela Austin.

No mesmo mês do referido rebaixamento de nota, houve a desvalorização ocorrida ao fundo de investimento INCENTIVO MULTISSETORIAL I FIDC, no fechamento de julho de 2017, onde embora entendemos que a aplicação de Provisão para Devedores Duvidosos – PDD esteja dentro das regras e normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores, não concordamos que seja de praxe a desvalorização de tamanha grandeza, sendo ela equiparada a 100% (cem por cento).

Em ‘COMUNICADO IMPORTANTE’ emitido e enviado pela Gradua CCTVM S.A. em 10 de agosto de 2017, informa que a motivação para o Provisão de Devedor Duvidoso (“PDD”) foram as inadimplências dos ativos do Fundo, bem como o da empresa DULCINE e a falência da empresa GRUPAL. Informa também no comunicado, que houve o cumprimento à solicitação feita pela CVM na aplicação do PDD.

Mencionam também que “Com resultado, em junho de 2017, as provisões para perdas na carteira do Fundo foram atualizadas para R\$ 36.987.162,55 (...)”, isso significa que a PDD foi aplicada em junho e não exatamente em julho. E ainda complementa “por um erro de sistema, V.Sas. receberam os extratos referentes a posição de 30 de junho de 2017 com saldo indevidamente, levando em consideração que o patrimônio líquido de referido fundo já estava zerado (...)”, então o patrimônio líquido do fundo já estava zerado em junho e por isso o extrato veio zerado nas duas posições, inicial e de fechamento.

Segundo site da CVM, ‘informe mensal’, referente ao mês de junho, o patrimônio líquido do fundo já se encontrava ‘zerado’, porém, a rentabilidade no mês de junho foi de -0,12%. Outro fato que se faz necessário a exposição, é a falta da divulgação de um FATO RELEVANTE, obrigatório conforme escrito na instrução 555 da CVM, em seu Art. 60:

“Art. 60. O administrador é obrigado a divulgar imediatamente a todos os cotistas na forma prevista no regulamento do fundo e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, e para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira.

§ 1º Considera-se relevante qualquer ato ou fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, alienar ou manter tais cotas.”

Até o recebimento do ‘COMUNICADO IMPORTANTE’ não houveram qualquer divulgação de FATO RELEVANTE ao provisionamento de junho e julho.

Cabe lembrar que em assembleia geral de cotistas, na data de 06 de março de 2017 (assembleia em que a Gradual foi designada como Gestora do Fundo), a Administradora e também Gestora se COMPROMETEU enviar relatório de acompanhamento dos processos de execução em curso até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e isso não foi cumprido.

Em assembleia geral de cotistas do dia 24 de agosto de 2017, fora posto em pauta para aprovação o aporte adicional de R\$ 2.000.000,00 proporcionais a todos os cotistas com a alegação da atual prestadora de serviços que o valor sugerido refere-se ao pagamento das despesas já efetuadas pelo Administrador e custo aproximado com 12 (doze) meses de manutenção do Fundo e com o trabalho de recuperação dos ativos vencidos e não pagos.

Com a chamada, o prestador de serviços cumpriu o estabelecido pela Instrução CVM nº 555/2014, em seu Art. 91, este menciona: “Art. 91. O administrador e o gestor devem, conjuntamente, adotar as políticas, procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez da carteira do fundo seja compatível com: II – o cumprimento das obrigações do fundo.”.

Por outro lado, se observarmos o disposto no que trata do Fato Relevante de fechamento do fundo de investimento, em nossa interpretação houve negligência em cumprimento da Instrução, e que são de inteira responsabilidade dos prestadores de serviço do fundo o pagamento de despesas, não devendo ser cobrado nenhum rateio extra antes de serem tomadas as deliberações descritas acima.

Foi aprovado pela maioria das cotas emitidas o aporte no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Fundo, com o intuito de evitar a liquidação do mesmo. Pelo fato do aporte ter sido aprovado em assembleia, os cotistas, independentemente de seu voto, são obrigados a realizarem o aporte do valor proporcional a quantidade de cotas que possui. Caso o RPPS não o realize, o Fundo poderá realizar esta cobrança judicialmente.

Em março de 2018, em assembleia geral de cotistas, houve a destituição da antiga prestadora dos serviços de administração, gestão e custódia e o fundo foi transferido para a RJI Corretora de Valores, que assumiu todos os cargos deixados pela Gradual C.C.T.V.M..

Em decorrência da liquidação extrajudicial da antiga prestadora de serviços, logo após a AGC de troca de prestadores de serviços, não houve a conclusão da transferência efetiva da administração, gestão e custódia do Fundo nos termos deliberados. Em nova AGC convocada pelo Liquidante em nome da Gradual, em novembro de 2018, foi retificada a data de transferência dos fundos à RJI, a valer a partir de novembro.

#### Histórico de Rentabilidade

<i>Aplicação inicial</i>	<i>Valor atual</i>	<i>Perdas/ganhos (R\$)</i>	<i>Perdas/ganhos (%)</i>
R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 920.000,00	-100%

#### Cotistas do Fundo

Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mil)
RPPS DO MUNICÍPIO DE AREAL / RJ (AREALPREV)	30/09/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE FLOREAL / SP	31/08/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO / SP	31/10/2018	R\$ 0,00001
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ / SP	30/04/2020	R\$ 0,01556
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA / SP (CAPSMIT)	31/12/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE JANDIRA / SP (PREJAN)	31/12/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE OSASCO / SP (IPMO)	31/12/2020	R\$ 48,48365
RPPS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE / SP (IPREMO)	30/06/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA / SP (PAULIPREV)	31/12/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA / SP (PORTOPREV)	31/08/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO / SP (IPMRC-SP)	30/12/2016	R\$ 1.903,30757
RPPS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO / SP (IPMRC-SP)	30/12/2016	R\$ 1.903,30757
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE / SP	30/09/2020	R\$ 0,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO / SP (FAPS)	30/11/2020	R\$ 248,40314

Medidas a serem tomadas – o Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgate. Não há, portanto, medidas a serem tomadas.

#### 8. SUL BRASIL FIDC CNPJ: 23.956.882/0001-69

O FIDC Sul Brasil é um fundo de investimento em direitos creditórios aberto que tem como originadora do lastro a Sul Brasil Securitizadora localizada em Curitiba/PR.

#### Característica do Fundo

Gestor: Átrio Asset.

Administrador: BRL TRUST.

Custodiante: SOCOPA CTVM.

#### Histórico do SUL BRASIL FIDC no PREV BOM JESUS

Trata-se de um FIDC que iniciou as operações em meados de 2016 e que, recentemente registrou um crescimento significativo da carteira, tendo em vista a incorporação do FIDC Sul Invest.

Observou-se um aumento relevante da carteira, do patrimônio líquido e da quantidade de cedentes. A carteira se manteve bem distribuída. Os créditos vencidos, créditos recomprados, provisão e prazo médio se comportaram de forma adequada ao segmento multicedente/multisacado.

Os níveis de subordinação, tanto para as cotas seniores quanto mezaninos permaneceram enquadrados. O retorno das cotas subordinadas foi bom beneficiando-se do excedente de rentabilidade após o cumprimento das remunerações alvo das demais cotas.

Recentemente o FIDC Sul Brasil Aberto incorporou o FIDC Sul Invest Aberto. Observou-se a zeragem da carteira do FIDC Sul Invest e um crescimento significativo da carteira do FIDC Sul Brasil.

De acordo com o último relatório de rating (mai/2019), o documento afirma que os principais aspectos que poderão acarretar o rebaixamento dos ratings do FIDC se referem, principalmente, à mudança das modalidades dos créditos adquiridos pelo fundo para perfis mais arriscados ou à piora da qualidade dos direitos creditórios.

Esse cenário se refletiria no aumento dos índices de atraso e perda, no aumento de provisão e na piora de rentabilidade das cotas. Por outro lado, os ratings poderão ser beneficiados caso as cotas do fundo perpetuem o histórico de desempenho positivo, refletindo a qualidade dos direitos creditórios ou então o Regulamento estipule mudanças nos critérios de Elegibilidade, que se reverteriam em benefício à minimização do risco de crédito da carteira de títulos. Diante deste cenário, a nota de crédito continua sendo estável.

Os ratings das cotas mezanino do SUL BRASIL FIDC estão fundamentados no perfil de risco e nos critérios de elegibilidade dos ativos potencialmente securitizáveis, no reforço de crédito para as cotas avaliadas e na experiência da empresa responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O rating considerou ainda o risco de liquidez e de descasamento de taxas, o perfil de risco dos ativos remanescentes e o histórico de funcionamento do Fundo.

#### Cronograma de aplicações no Fundo (PREV BOM JESUS).

Aplicação inicial	Valor atual	Perdas/ganhos (R\$)	Perdas/ganhos (%)
R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.165.678,07	R\$ 665.678,07	26,63%

#### Cotistas do Fundo

Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mil)
ÁTRIO D60 FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	29/03/2019	R\$ 4.284,59203
ÁTRIO D90 FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	30/09/2020	R\$ 15.944,51860
PORTO FINO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	29/01/2021	R\$ 4.896,31628
GRD CHD FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	31/12/2020	R\$ 726,42405
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	31/12/2020	R\$ 3.165,67807
RPPS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE / RJ (PREVIG)	31/12/2020	R\$ 5.100,53725
RPPS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA / RJ (MESQUITAPREV)	31/12/2020	R\$ 4.341,74144
RPPS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS / PR (PINHAIS PREVIDENCIA)	30/09/2020	R\$ 1.231,67641
RPPS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO / SC (IPRERIO)	31/12/2020	R\$ 3.159,37525
MAGENTA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	29/01/2021	R\$ 4.140,97282
XPA CRÉDITO FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	31/12/2020	R\$ 2.326,38248

Medidas a serem tomadas – o Fundo encontra-se em prazo de carência com previsão para a conversão das cotas em 27 de julho de 2021, conforme carta de subscrição assinada no momento da aplicação. O Fundo não apresenta qualquer inadimplência com o Cotista e performa de acordo com o estabelecido em Regulamento. Não há, portanto, medidas a serem tomadas.

#### 9. TOWER IMA-B 5 CNPJ: 12.845.801/0001-37

Trata-se de um fundo de investimento de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

#### Característica do Fundo

Gestor: Um Asset

Administrador: BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA

**Custodiante:** Um Asset

Prazo para resgate: 1.470 dias, a contar da integralização do aporte (16/05/2016). Data prevista para conversão das cotas: 24/05/2020. O Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgates, conforme decisão dos Cotistas, em AGC.

#### Histórico do TOWER IMA-B5 no PREV BOM JESUS

O PREV BOM JESUS aplicou, em 16 de maio de 2016, a quantia de R\$ 1.200.000,00.

O fundo de investimento tem como prestadores de serviços a: (i) BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. como prestadora de serviços de administração, custódia e gestão dos recursos do fundo.

O fundo tem como objetivo a valorização de suas cotas acima do IMA-B 5, conforme divulgado no website da ANBIMA (IMA - B 5), por meio da aplicação dos recursos de sua carteira em ativos financeiros classificados como renda fixa.

O fundo deverá ter como parâmetro de rentabilidade o sub Índice de Mercado da ANBIMA série B 5 - IMA-B 5. Este índice reflete a média ponderada de uma carteira composta apenas por Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-Bs) com vencimento de até 5 (cinco) anos. A NTN-B é o título público de emissão do Tesouro Nacional que remunera o investidor com uma taxa de juros pré-fixada, acrescida da variação do IPCA no período.

Conforme regulamento, o fundo poderá investir seus recursos em ativos financeiros de crédito privado até o limite máximo de 49% (quarenta e nove por cento) do patrimônio líquido, desde que, os ativos e os seus respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

A carteira do fundo está composta por: i) títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, pré-fixados e pós-fixados, relacionados a índice de preços e taxa de juros (40,78%), e operações compromissadas (1,64%); ii) cotas de fundo de renda fixa: CEDROTREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA INSTITUCIONAL IMA-B5 (1,33%); iii) cotas de fundos renda fixa classificados como crédito privado: BROOKLYN BRIDGE FIC FI RF CRÉDITO PRIVADO (4,36%) e OAK FIC FI RF CRÉDITO PRIVADO (7,85%); iv) cotas de fundo imobiliário: AQ3 RENDA FII (0,91%); v) cotas de fundos de direitos creditórios: GARSON FIDC (2,05%), ILLUMINATI FIDC (1,49%), SANEAGO INFRAESTRUTURA IV FIDC (0,66%) e LIBRA MULTISSETORIAL FIDC (0,22%) - os fundos não possuem rating ou não foram encontradas informações; vi) debêntures de emissão das companhias, seguido do rating e da agência classificadora: EBIG Empresa Brasileira de Infraestrutura e Gestão S.A. (3,86%) - BBB pela LFRatings; XNICE Participações S/A (17,32%) - A+ pela LFRatings; CEMIG (3,49%) - Baa1.br pela Moodys; LSH BARRA (4,85%) - C pela LFRatings; BR Towers SPE 1 (0,21%) - AAsf(br) pela Fitch; EBPH Participações SA (1,82%) - A pela LFRatings; SABESP (0,41%) - brA+ pela S&P; COPASA (0,22%) - Baa1.br pela Moodys; SPE Brasil Solair (0,93%) - A- pela LFRatings; Algar Telecom (0,1%) - brAA- pela S&P; CEMAR (0,30%) - AA+(br) pela Fitch; BM&FBovespa (0,80%) - Aaa.br pela Moodys; vii) certificado de recebíveis imobiliários de emissão da empresa ISEC Securitizadora S.A. (4,25%) - brB pela LFRating; e viii) cédulas de crédito imobiliário de emissão da FML Empreendimentos (0,01%) - sem informação de rating e ix) . O fundo utiliza estratégia com derivativos com opções sobre o índice DI e dólar.

Apesar de o fundo apresentar período de histórico para avaliação da rentabilidade, não é realista avaliá-lo quanto a sua performance recente em razão do recente processo de reestruturação pelo qual passou e que resultou na cisão do fundo, onde os ativos que apresentaram inadimplência foram apartados dos ativos em

condição normal. O fundo sob análise, portanto, teve um ganho de qualidade na medida em que atualmente apresenta somente ativos sem nenhum tipo de inadimplência corrente ou iminente.

Importante informar que o fundo de investimento foi alvo da Operação Encilhamento, onde supostamente faz parte de uma rede de corrupção e desvio de capital público. Em relação ao fato, a possível desvalorização do fundo ocorrerá devido a participação de ativos e outros fundos de investimentos com ativos algo da investigação.

O fundo de investimento buscará um retorno a seus clientes equivalente ao IMA-B 5. Analisando a janela de 24 meses, o fundo de investimento apresenta uma rentabilidade acumulada de 9,36% contra 24,84% do IMA-B 5.

Ressalta-se que o Fundo esteve sob administração e gestão da BRIDGE, que em abril de 2018 foi alvo da Operação Encilhamento, deflagrada pela Polícia Federal, apurando indícios de fraudes e corrupção com desvios de verbas captadas em regimes próprios de previdência social, inclusive analisando o próprio fundo e investimentos realizados por este.

As empresas implicadas na operação são a GRADUAL C.C.T.V.M., que fora liquidada extrajudicialmente pelo Banco Central, a FMD ASSET, que perdeu seu selo ANBIMA, a BRIDGE, que igualmente perdeu seu selo ANBIMA e fora adquirida pelo grupo Um Investimentos, sofrendo alteração de sua composição societária e diretoria, bem como a OAK ASSET, com suspeitas de ser um braço da própria Gradual.

A Administradora e Gestora do Fundo, a BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. após a sua recente aquisição pelo Grupo Um Investimentos, o que foi apresentado aos cotistas em reunião promovida pela empresa adquirente em 29 de agosto de 2018, após assumir e analisar as carteiras dos Fundos, a Administradora confrontou a quantidade de ativos ilíquidos e capacidade de arcar com os pedidos de resgate, constatando a necessidade de fechar os Fundos para resgate.

O fechamento dos Fundos visa manter os patrimônios e proteger todos os cotistas ao invés de priorizar os que possuem resgates a curto prazo em detrimento dos demais, e, assim, resguardar os Fundos enquanto trata o plano de recuperação dos ativos ilíquidos.

Em 06 de setembro de 2018, portanto, a Bridge Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”) divulgou Fatos Relevantes informando quanto aos fechamentos dos Fundos.

Tais Fatos Relevantes seguem a linha do exposto pela Administradora em reunião realizada em 29 de agosto, previamente discutida.

A Instrução CVM nº 555 de 2014 (“ICVM nº 555”), que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, em seu artigo 39, prevê a eventualidade de fechamento dos Fundos e necessidade de convocação de assembleias gerais de cotistas:

“Art. 39. No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.

§ 1º Caso o administrador declare o fechamento do fundo para a realização de resgates nos termos do caput, deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do fundo.

§ 2º Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento a que se refere o § 1º acima, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I – substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II – reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- III – possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV – cisão do fundo; e
- V – liquidação do fundo.”

Desta forma, cumprindo o que a legislação lhe determina, foram convocadas assembleias gerais de cotistas para deliberar as matérias previstas nos incisos do § 2º, do art. 39 para o dia 20 de setembro de 2018.

Na data da assembleia, a Bridge Administradora de Recursos Ltda., após a aquisição e reformulação pelo grupo Um Investimentos, apresentou o plano de enquadramento, recuperação de crédito dos ativos dos Fundos, ressaltando a necessidade de manutenção do fechamento dos fundos.

O plano apresentado visa manter a liquidez existente em carteira e recuperar os créditos privados existentes até o atingimento de proporção em carteira de 51% dos ativos em títulos públicos e 49% em crédito privado, enquadrando os fundos nos critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 555/14, que saldo recuperado em liquidez acima desta proporção poderia ser amortizado periodicamente aos cotistas dos Fundos, bem como que estaria vedada a aquisição de novos títulos de créditos privados, salvo se decorrente de valor recuperado de outros ativos e voltados para a recuperação de outros títulos inadimplentes.

Ainda assim, os Fundos apresentaram rentabilidade positiva no exercício de 2017, registrando 5,39% de rentabilidade no ano para o TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B 5 e de 9,55% para o TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5.

#### Cronograma de aplicações no Fundo (PREV BOM JESUS).

<i>Aplicação inicial</i>	<i>Valor atual</i>	<i>Perdas/ganhos (R\$)</i>	<i>Perdas/ganhos (%)</i>
R\$ 1.200.000,00	R\$ 463.070,63	- R\$ 736.929,37	-61,41%

#### Cotistas do Fundo

## Relatório de acompanhamento dos fundos ilíquidos | dezembro – 2020

PREV BOM JESUS



Comprador	Data da Competência	Valor do Ativo Comprado (mil)
RPPS DO ESTADO DO TOCANTINS / TO (IGÉPREV)	31/08/2020	R\$ 15.436,31653
RPPS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA / SP (FUNPREMAN)	31/12/2019	R\$ 890,79108
RPPS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM / PE (BELOPREV)	31/12/2019	R\$ 877,17925
RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP	31/12/2020	R\$ 463,07063
RPPS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI / SP (IPMBRODOWSKI)	30/09/2019	R\$ 927,30208
RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ (PREVICAMPOS)	30/12/2016	R\$ 81.670,93497
RPPS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR / SP	31/12/2020	R\$ 597,60663
RPPS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO / PR (COLOMBOPREV)	31/08/2020	R\$ 5.179,89944
RPPS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS / SP (IPREM)	30/11/2020	R\$ 1.102,44936
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO / SP	31/10/2018	R\$ 14.415,11424
RPPS DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA / SP	30/10/2020	R\$ 3.714,31688
RPPS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS / PE (IPSG)	31/12/2020	R\$ 378,32240
RPPS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO	30/06/2016	R\$ 753,00000
RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARACI / SP (FMSSGUARACI)	31/12/2020	R\$ 590,61495
RPPS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM / SP (ITANHAEMPREV)	31/12/2020	R\$ 772,38853
RPPS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE (JABOATAOPREV)	30/09/2020	R\$ 1.037,10514
RPPS DO MUNICÍPIO DE JAPERI / RJ (PREVI JAPERI)	30/09/2020	R\$ 7.365,42140
RPPS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE / RO (IMPREV-MACHADINHO)	30/09/2020	R\$ 625,69293
RPPS DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA / GO	31/12/2020	R\$ 1.058,95147
RPPS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ / PA	31/07/2020	R\$ 3.340,29913
RPPS DO MUNICÍPIO DE OSASCO / SP (IPMO)	31/12/2020	R\$ 1.664,16773
RPPS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE / SP (IPREMO)	30/06/2020	R\$ 688,83968
RPPS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA / SC (IPPA)	31/12/2020	R\$ 1.860,04328
RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA / SP (IPESPEM)	31/12/2020	R\$ 657,16054
RPPS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA / SP (PAULIPREV)	31/12/2020	R\$ 18.425,50822
RPPS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS / PR (PINHAIS PREVIDENCIA)	30/09/2020	R\$ 13.978,06946
RPPS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS / RJ (PREVIQUEIMADOS)	30/09/2020	R\$ 596,88496
RPPS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA / MG	31/12/2020	R\$ 2.010,19284
RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO / SP (FAPS)	30/11/2020	R\$ 27.424,47805
RPPS DO MUNICÍPIO DE SUZANO / SP (IPMS)	31/08/2020	R\$ 6.117,02885
RPPS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA / MG (IPREMU)	31/08/2020	R\$ 18.962,54026

Medidas a serem tomadas – o Fundo encontra-se fechado para aplicação e resgate. Não há, portanto, medidas a serem tomadas.

### Conclusão

Da análise apresentada ante aos fundos destacados, concluímos a necessidade de acompanhamento próximo aos fundos e prestadores de serviços, balizados proporcionalmente ao grau de risco apresentado em cada investimento. Cabe aqui salientar que atualmente o PREV BOM JESUS utiliza ferramentas de acompanhamento de cada fundo investido, com apoio técnico da Consultoria Financeira contratada. Ademais, todos os investimentos atualmente são realizados estritamente dentro das diligências exigidas pelos órgãos fiscalizadores do PREV BOM JESUS, sendo eles – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, SPREV (Secretaria de Previdência) e Ministério Público, bem como materiais técnicos, como relatórios ou análises prévias acerca dos fundos investidos, deliberações junto ao conselho deliberativo, para embasamento das decisões pelos investimentos.

Por tratar-se de fundos de investimentos ilíquidos, que tem como estratégia de retorno no longo prazo, não há medidas a serem tomadas para pedido de resgate. Deste modo, a diretoria do PREV BOM JESUS na qualidade de cotista dos fundos de investimentos, participa assiduamente das assembleias e reuniões do cotistas, para a adequada diligência e acompanhamento dos ativos.

Ao analisar o portfólio consolidado, nota-se que os fundos de investimentos ilíquidos representam parcela significativa do patrimônio líquido do PREV BOM JESUS, no entanto, existe liquidez em outros ativos permitindo realizar realocações em caso de mudanças no cenário econômico.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,



FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 15.621.336/0001-49

## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.